



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.824, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.231.470,89 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1277 de 23 de dezembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.231.470,89 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 06 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial
nº 5382 de dia 23/12/03

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.123/03 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal de 1988 e no inciso I do art. 1º da Lei nº 12.247/03, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto não altera o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 11.123/03, de 23 de dezembro de 2003, em vigor.

Art. 4º - O presente Decreto não altera o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 11.123/03, de 23 de dezembro de 2003, em vigor.

Art. 5º - O presente Decreto não altera o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 11.123/03, de 23 de dezembro de 2003, em vigor.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RONDÔNIA

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ESTADO DE RONDÔNIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1401.044511061.1145	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS REFORMA E CONSERVACAO DA INFRA ESTRUTURA	4490.5100	15	200.000,00
1401.041221015.2420	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3390.3000	00	100.000,00
1401.041211061.2421	CONSECUCAO DE ATIVIDADES AUXILIARES AO BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETO	4490.5200	15	371.492,54
1901.203341101.2217	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA.	3390.1400 3390.3000 3390.3000 3390.3900 3390.3900 4490.5200	12 12 16 12 16 12	13.500,00 26.413,81 14.000,00 3.168,12 10.890,00 77.322,00 145.293,93
1901.203341101.2218	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3390.1400 3390.3900 3390.3900	16 12 16	38.457,00 83.584,48 59.800,94 181.842,42
1901.203341101.2220	SEGURO DESEMPREGO	3390.3000 4490.5200	12 12	4.358,40 71.946,00 76.304,40
1901.226951009.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3390.1400 3390.3000 3390.3000 3390.3300 3390.3900	10 10 11 10 10	26.320,00 8.057,60 30.000,00 15.660,00 6.500,00 86.537,60
T O T A L				1.161.470,89

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1901.226951009.2315	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL ESTADO DE RONDONIA	3390.3900	11	20.000,00
		4490.5100	16	30.000,00
		4490.5200	10	20.000,00
T O T A L				1.231.470,89




SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1103.040621015.2423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PGE	4490.5200	00	10.000,00
1301.041221015.2244	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEPLAD	3390.3900	00	90.000,00
1401.041221015.2419	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.9200	00	100.000,00
1401.041211061.2421	CONSECUCAO DE ATIVIDADES AUXILIARES AO BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETO	4470.4200	15	571.492,54
1801.041221015.2434	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDAM	3390.1400 3390.3900	00 00	5.000,00 89.309,81 94.309,81
1901.041220000.0172	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	00	203.783,12
1901.203341101.2218	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3390.3000	16	12.000,00
1901.203341101.2220	SEGURO DESEMPREGO	3390.1400	12	1.000,00
T O T A L				1.082.585,47

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
1901.203341101.2220	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL SEGURO DESEMPREGO	3390.3900	12	5.500,00	6.500,00
1901.206011013.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	3390.3200	00	143.385,42	
TOTAL				1.231.470,89	

[Handwritten signature] *[Handwritten initials GA]*

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.924.959,66	1.809.473,99	2.128.171,18	2.801.395,17	8.664.000,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	2.744.393,88	2.985.008,17	4.430.428,19	6.662.569,76	16.822.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	15.087.493,10	11.860.798,77	18.053.949,75	192.157.518,38	237.159.760,00
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM	531.232,39	604.049,19	1.042.588,01	1.980.340,22	4.158.209,81
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	1.491.512,72	16.049.168,98	17.670.489,09	46.119.356,48